



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1740 / 2023

PÁG. 01 DE 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Poder Executivo

Conselho Municipal de Educação - CME	Pg.	2
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME ID: #806F75B58D	Pg.	2
Fundo Municipal de Previdência Social - BARREIRINHASPREV	Pg.	3
DECRETO DE DELAGÇÃO DO GESTOR ID: #04C6EE57A7	Pg.	3
Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	Pg.	5
AVISO DE ADIAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO ID: #10A1B497C9	Pg.	5

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

ID: #806F75B58D

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 057/2023-CME**

OBJETO: Correção da Matriz Curricular

PUBLICADA SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1724, PÁGINAS Nº 32 e 33 DE 36, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM.

Com fito de proceder à regularização da Resolução nº 057/2023, considerando a verificação de erro da proporção na distribuição da carga horaria, procede-se a seguinte RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Outros Componentes e/ou atividades complementares: 30% (Trinta por cento).

LEIA-SE:

Outros Componentes e/ou atividades complementares: 40% (Quarenta por cento).

As demais informações permanecem inalteradas.

Barreirinhas - MA, 06 de dezembro de 2023.

Adonias Cantanhede Sarmiento
Presidente do CME/Barreirinhas-MA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BARREIRINHASPREV**

ID: #04C6EE57A7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. – 06.217.954/0001-37

DECRETO DE Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre delegação de competência e autorização ao Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinhas e ao Secretário Municipal de Finanças de Barreirinhas para a realização de atos de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que é de conformidade com o disposto nos incisos I e IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas;

Considerando, que a Lei nº 738 de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Organização de Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Barreirinhas - BARREIRINHASPREV definiu em seu art. 2º que o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social tem como Gestor o titular da Secretaria Municipal de Governo;

Considerando, que a Lei nº 655 de 21 de junho de 2012, que estabeleceu a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, prevê em seus artigos 6º e 7º que o Chefe do Poder Executivo Municipal pode delegar competências;

Considerando, que serviço público em razão da legalidade, moralidade, publicidade e transparência necessita da indicação de qual agente é competente e titular para a prática de atos de gestão administrativa do Fundo Municipal de Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados aos Srs. **Leila Maciel de Lima Rocha**, Secretária Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, e **Marcus Vinícius Canavieira Furtado**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, a competência concorrente de Gestor do Fundo Municipais de Previdência Social de Barreirinhas – BARREIRINHASPREV, ficando ambos autorizados a praticarem todos os atos administrativos de gestão, destacando-se:

- Os de gestão contábil: registros financeiros, contábeis e aplicações financeiras e aqueles visando à prestação de contas aos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas) e da previdência social oficial (demonstrativos previdenciários do RPPS, comprovantes de



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. – 06.217.954/0001-37

repasses e recolhimento ao RPPS, demonstrativos de investimentos e disponibilidades financeiras);

- b) Os atos de gestão administrativa: definir as atribuições, obrigações e afazeres dos Superintendentes e assessores técnicos através de regime próprio, o pedido de abertura de concurso público para o preenchimento de cargos do BARREIRINHASPREV, bem como a requisição de servidores municipais por necessidade administrativa; os atos visando a ordenação e fiscalização do trâmite dos processos administrativos para a concessão de benefícios aos segurados e dependentes e a devida homologação dos processos administrativo mantidos pelo BARREIRINHASPREV; e
- c) Os atos de gestão financeira como assinatura de empenhos, ordens de pagamento, homologação e adjudicação de licitação, transparências, aplicações e movimentações serão realizadas de acordo com o que preveem as Leis 738/2015 e 655/2012.

Art. 2º. Os Secretários acima designados exercerão suas atividades delegadas sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de dezembro de 2023, 202º ano da Independência e 135º ano da República.

AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

Verifique a autenticidade



QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VOLUME 2 - Nº 1740 / 2023

PÁG. 05 DE 05

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ID: #10A1B497C9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.217.954/0001-37

AVISO DE ADIAMENTO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - EDITAIS 01, 02 e 03/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARREIRINHAS/MA

Esta Comissão, instituída pela Portaria nº 388/2023 de 17 de outubro de 2023, na atribuição de seus poderes, torna pública a decisão conjunta de adiar o prazo de assinatura dos Termos de Execução dos aprovados nos resultados finais publicados em Diário Oficial no dia 29 de novembro de 2023. Dessa forma, os aprovados tem até sexta-feira, dia 15 de dezembro de 2023, para assinar os Termos de Execução e entregar a documentação, no horário de 08h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Francisco Chagas - Carnaubal.

Barreirinhas, ____/____/____.

COMISSÃO DE PARECERISTAS

Regina Maria Gomes Dias

Mariana de Almeida Mesquita

Ronildo de Sousa Calisto